



LEI Nº 1.615/2012

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.320, DE 06 DE AGOSTO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, VAGAS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo efetivo de Motorista da Presidência constante do Anexo II, da Lei nº 1.320, de 06/08/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Qtd	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
03	Motorista da Presidência	579,46

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 07 de março de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal